

ACÓRDÃO Nº 2898/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 030.934/2015-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Recorrente: N Paes de Melo Júnior Comércio Eireli – EPP (05.938.234/0001-06)
4. Entidade: Universidade Federal da Paraíba
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima
7. Unidade técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Thiago Litwak Rodrigues de Souza (OAB/PE 24.198), Marco Antônio Camarotti (OAB/PE 16.492) e outros
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 791/2021-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso;
 - 9.2. quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do acórdão recorrido; e
 - 9.3. dar ciência ao recorrente.
10. Ata nº 47/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 1/12/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2898-47/21-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral